



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE



Edital nº 004/2018- PROAE

CHAMADA PÚBLICA DA PRO-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PROAE, PARA PROCESSO DE SELEÇÃO DE ACADEMICOS PARA BOLSAS DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR PARA OS CAMPIS DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA e PRO-REITORIA DE ASSISTENCIA ESTUDANTIL – PROAE, com fundamento na Resolução CONSUNI Nº 06\2012, Resolução-CEPE Nº 009/2014, Resolução-CEPE Nº 030/2012. E,

CONSIDERANDO a necessidade de ampla divulgação e promoção das atividades do Programa de Bolsas Universitárias da URCA - PBU no âmbito da Universidade Regional do Cariri – URCA, em todos os campi e Cursos.

RESOLVE:

Tornar público o Edital 004/2018 para o Programa de Estágio Não Obrigatório/Extracurricular Remunerado para atuar no Geopark Araripe Mundial da UNESCO.

1 – DAS BOLSAS

1.1. Do Objetivo do Programa de Bolsas Estágios Extracurricular (não obrigatório)

A Bolsa de Estágio Extracurricular tem como escopo o aprimoramento técnico, o aprendizado profissional, tecnológico, científica cultural, artístico, social, econômico e político do estudante de curso de graduação da URCA, mediante a aprendizagem e participação prática supervisionada, junto aos setores desta IES, em atividades que tenham relação direta com o curso de graduação no qual o estudante está matriculado, visando sua preparação para o trabalho produtivo.

Este Edital se destina especificamente a Estágios **Extracurriculares (não obrigatórios)** realizado sob supervisão do Prof. Michel Macedo Marques, vinculado ao Departamento de Línguas e Literaturas da Universidade Regional do Cariri – URCA. Os eixos norteadores do trabalho compreendem atividades no Geopark Araripe, no Setor de Comunicação, em parceria com os outros setores.

A atividade de estágio compreende as seguintes atuações:

- 1) Divulgação das atividades do Geopark Araripe;
- 2) Cobertura de eventos, elaboração de textos, correção ortográfica e traduções (Inglês e/ou espanhol)



1.2. Da Duração e Valores da Bolsa

1.2.1. O período de Vigência das Bolsas de que trata este Edital terá início a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, com duração de um ano, podendo ser renovada por mais 01 (hum) ano, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 009-2004 – PROAE, desde que haja recursos financeiros para tal fim.

1.2.2. O Programa de Estágio Remunerado será ofertado em forma de bolsa auxílio no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), mais auxílio transporte, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando a quantia mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

2. DOS REQUISITOS

- a) Alunos regularmente matriculados em qualquer Curso de Graduação desta IES;
- b) Que disponha de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais, não coincidentes com o turno das aulas;

2.1. Não poderão se inscrever, os discentes:

- a) Que exerça trabalho com vínculo empregatício;
- b) Que esteja sendo contemplado com qualquer bolsa da URCA em quaisquer órgãos de fomento;

3. DAS VAGAS E DO PERFIL

Serão ofertadas 02 (duas) vagas assim distribuídas:
01 vaga para aluno fluente em inglês (leitura e escrita).
01 vaga para aluno fluente em espanhol (leitura e escrita).

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas na sala da PROAE, localizada, na Rua Coronel Antônio Luiz, 1161, Campus Pimenta, de acordo com o cronograma definido neste edital.

4.1. Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo 1**);
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Histórico escolar atualizado.

5. DO INDEFERIMENTO

5.1. Os discentes só poderão concorrer a uma bolsa.

5.2. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfizerem a todas as condições especificadas neste Edital.

6. Da Seleção

Os candidatos inscritos passarão por:

- I – Análise da documentação entregue na PROAE;
- II – Entrevista: os candidatos participarão de uma entrevista com a Comissão de seleção do Setor responsável;
- III - Tradução de um pequeno texto sobre o Geopark Araripe;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE



IV – Análise do histórico escolar pela Coordenação do Setor responsável.

6.1. Em caso de empate, terá preferência aquela que apresentar:

- 6.1.1 Melhor coeficiente de rendimento apresentado no histórico escolar do curso de graduação (no caso, os (as) alunos (as) do primeiro semestre ainda não tem, o coeficiente considera-se o segundo critério).
- 6.2.1 O estudante que estiver no semestre mais avançado no curso
- 6.3.1 Maior idade.

6.2 As candidatas e candidatos aprovados, segundo as normas estabelecidas, serão alocados em ordem decrescente de classificação, considerando o número de vagas apresentado no ponto 03.

6.3 A lista das candidatas e candidatos classificáveis terá validade vigente no período de 12 **(doze) meses**, período este que poderão ser alocados em vagas que surgirão por ocasião do término de contratos de outros estagiários.

7. CONCLUÍDO O PROCESSO DE SELEÇÃO O CANDIDATO APROVADO DEVE COMPARECER A PROAE MUNIDOS DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS (ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS SUBMETIDOS À INSCRIÇÃO), ALÉM DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR NECESSÁRIA PARA SUA CONTRATAÇÃO A SER PUBLICADA NA PAGINA DA PROAE, NA INTERNET.

8. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Lançamento do edital no sitio da URCA	16/11/2018
Inscrições na Sala da PROAE	19/11/2018 a 21/11/2018
Avaliação	1.a. etapa 22/11/2018
Divulgação dos resultados parciais da 1.a. etapa	22/11/2018 a partir das 14h00min
Interposição de recursos	23/11/2018 até as 11h00min
Resposta aos Recursos	23/11/2018 a partir das 14h00min
Tradução de texto e Entrevista	26/11/2018
Resultado final	27/11/2018

9. DO RECURSO

- 9.1.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, quanto ao resultado de classificação;
- 9.2.** O discente interessado em solicitar recurso deve pegar na PROAE o formulário e entregá-lo devidamente preenchido e assinado, desde que interposto até a data definida neste Edital;
- 9.3.** Só será aceitos recursos que tratem exclusivamente do processo seletivo de que trata este Edital e que trate especificamente do resultado da seleção.



10. DO COMPROMISSO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR PARA QUAL O BOLSISTA FOI SELECIONADO

- 10.1.** O responsável pelo bolsista deverá orientar o discente, ao cumprimento obrigatório do Plano de Atividades do Estágio, e no que diz respeito às normas do setor, horário de trabalho, etc., objetivando estimular o perfeito desempenho de suas tarefas;
- 10.2.** Encaminhar para a PROAE, em conjunto com o bolsista, o relatório no final do semestre letivo sobre o desempenho do mesmo.
- 10.3.** Enviar para a PROAE a frequência mensal do bolsista até o 1º dia útil de cada mês devidamente assinada;
- 10.4.** A não entrega da folha de frequência no prazo citado neste Edital, acarretará na suspensão do pagamento no referido mês.

11. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 11.1.** Cumprir a carga horária semanal estipulada, em 04(quatro) horas diárias de segunda à sexta;
- 11.2.** Assinar frequência diária;
- 11.3.** Manter endereço atualizado junto à PROAE.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

- 12.1.** O Discente será desligado do Programa de Bolsas Estágio Extracurricular, a qualquer tempo, nos seguintes casos:
 - a) Por acúmulo de bolsas;
 - b) Por abandono ou trancamento total das disciplinas;
 - c) Em caso de 2 (duas) reprovações por falta ou nota, no mesmo semestre letivo, comprovada pelo seu histórico escolar;
 - d) Por adquirir, no intervalo da vigência da bolsa, vínculo empregatício;
 - e) Por solicitação do discente;
 - f) Por constatação de inveracidade das informações prestadas durante qualquer etapa do processo seletivo e período de vigência da bolsa;
 - g) Por ter concluído o curso de graduação;
 - h) Por má conduta, devidamente comprovada, que venha a comprometer as normas de civilidade e convivência acadêmica da URCA, apurada em procedimento administrativo próprio.
- 12.2.** O bolsista dispensado pelo não cumprimento das normas do programa de Assistência Estudantil não poderá se inscrever em nova seleção de estágio na PROAE, em período inferior a 12 meses da constatação do descumprimento.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o presente Edital, bem como a verificação dos documentos exigidos para seleção;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE



- 13.2. O estágio para o qual o estudante receberá a bolsa, não caracteriza vínculo empregatício, não ensejando os efeitos decorrentes deste vínculo e se rege pela legislação nacional que regula a matéria.
- 13.3. A PROAE se desobriga do envio de mensagem eletrônica ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva dos candidatos acompanharem as etapas e os comunicados disponibilizados na PROAE quanto ao processo seletivo;
- 13.4. A URCA poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a averiguações para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo discente durante o processo seletivo;
- 13.5. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 13.6. Os casos omissos e as situações não contempladas neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Crato-CE, 16 de novembro de 2018.

Prof. Dr. José Patrício Pereira Melo
Reitor da URCA

Prof.ª. Dra. Maria do Socorro Vieira Lopes
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR - SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI- URCA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAE



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL 004/2018 - PROAE

NOME: _____

CURSO: _____ TURNO: _____ SEMESTRE: _____

MATRÍCULA: _____ E-MAIL: _____

RUA: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONE RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

Assinatura do aluno _____

Declaro para os devidos fins de direito, a veracidade das informações acima citadas e que estou ciente de qualquer eventual penalidade conforme a lei em vigor.

* TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS.

Crato-Ce _____ de _____ de 2018. _____

Comissão de Seleção

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Assinatura do aluno _____

Declaro para os devidos fins de direito, a veracidade das informações acima citadas e que estou ciente de qualquer eventual penalidade conforme a lei em vigor.

* TODOS OS CAMPOS SÃO OBRIGATÓRIOS.

Crato-Ce _____ de _____ de 2018.

Comissão de Seleção